

**ENERGISA S.A.**

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**

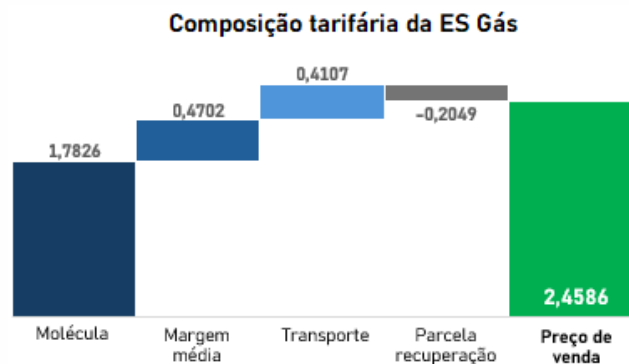
CNPJ/MF nº 34.307.295/0001-65

**COMUNICADO AO MERCADO****A Agência Reguladora de Serviços Públicos (ARSP) homologa reajuste tarifário da ES Gás**

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (“ARSP”), publicou a Decisão ARSP/DG nº 005, de 21 de outubro de 2025, e o Parecer Técnico ARSP/DP/GET nº 034/2025, referente ao Processo 2025-B9RNV, com as **tarifas da ES Gás, a serem aplicadas a partir de 01 de novembro de 2025.**

O efeito médio a ser percebido pelo consumidor será uma **redução de 4%**. As novas tarifas são resultado do preço médio do gás (Molécula e Transporte) que totaliza R\$2,1933/m<sup>3</sup>, da margem média de R\$ 0,4702/m<sup>3</sup> e da parcela de recuperação -R\$0,2049/m<sup>3</sup>. Com isso, **o preço de venda, sem impostos, passa a ser de R\$ 2,4586/m<sup>3</sup>.**

O processo de reajuste tarifário trimestral consiste na atualização do preço médio do gás, que inclui o preço da molécula paga ao supridor, o preço do transporte pago ao transportador e a parcela de recuperação da conta gráfica, que compensa diferenças ao longo do tempo entre o preço do gás efetivamente pago ao supridor e transportador e o preço do gás aprovado nas tarifas. Anualmente, em agosto, é também reajustada pela variação do IGP-M a margem de distribuição, que é a parcela responsável pela cobertura dos custos operacionais e remuneração do serviço de distribuição de gás.



Cataguases, 30 de outubro de 2025.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores